

RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 34.736.474/0001-18

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS - ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA FINALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023

Na qualidade de instituição administradora do **RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 34.736.474/0001-18 ("Fundo"), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários ("Administrador"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, por meio de edital de convocação, enviado pelo Administrador em 12 de abril de 2022, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 do Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472/08").

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 0,21% das cotas emitidas do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito das demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2022.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados quanto a deliberação sobre as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2022;

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
0,21%	0,00%	0,00%

Tendo em vista o recebimento de votos suficientes para a instalação da Consulta Formal, o Administrador lavra o presente Termo de Apuração e declara que:

A aprovação da ordem do dia é tomada por maioria de votos dos cotistas presentes, conforme determina o caput do artigo 20, da Instrução CVM 472/08. Assim, pela obtenção de votos suficientes para aprovação dos itens da ordem do dia acima, o Administrador informa que a matéria objeto desta Consulta Formal foi **APROVADA**. As manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas na sede do Administrador.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma DocuSign.

São Paulo, 15 de maio de 2022.

DocuSigned by:


BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador